



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 25 de Maio de 2019

Ano I - Edição 146



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS



ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 01/2019.....

18

(Este documento contém **18** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO 3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2019 - SMRH..... 5

Notificação de Autuação de Trânsito..... 6

DECRETO Nº 8.337 / 2019..... 10

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 12

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
PARALOTEAMENTO FECHADO 13

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS..... 15

NOTIFICAÇÃO 15

LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO 16

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO 16

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 16

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 17

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2019 17

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2019 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 25 de Maio de 2019

Ano I - Edição 146

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CONSORCIO
CISARF
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 25 de Maio de 2019

Ano I - Edição 146

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

•Proprietário do imóvel localizado a Rua DOS MUTUNS, Quadra 39, lote 16, Bairro ARAGUAIA, Inscrição Municipal 1623400, ref. NOT.: 36651/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a AV. CALICARPA, Quadra G, lote 36, Bairro MAIS PARQUE, Inscrição Municipal 3367100, ref. NOT.: 36561/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua SANDOVAL MENDES DE OLIVEIRA, Quadra 29, lote 19, Bairro POR DO SOL, Inscrição Municipal 1218300, ref.: 36795/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua THEOTONIO VILELA, Quadra 10, lote 2, Bairro JD. VITORIA, Inscrição Municipal 3166300, ref.: 36497/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua FLAMBOYS, Quadra C, lote 15, Bairro MAIS PARQUE, Inscrição Municipal 3352500, ref.:36729 /2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua PAUL HARRIS, Quadra H, lote 4, Bairro REDENTOR, Inscrição Municipal 2013700, ref.:36295 /2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua MANOEL ANTONIO LEMOS, Quadra E, lote 27, Bairro SANTA BARBARA, Inscrição Municipal 2828500, ref. NOT.: 36673/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua ROSALVO

ADERALDO, Quadra 09, lote 18, Bairro SANTO AFONSO, Inscrição Municipal 2860500, ref. NOT.: 36910/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua FLAMBOYS, Quadra C, lote 1, Bairro MAIS PARQUE, Inscrição Municipal 3351100, ref. NOT.: 36715/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua PAULO SCARANO, Quadra 11, lote 19, Bairro MARIA TERESA, Inscrição Municipal 3425600, ref. NOT.: 36660/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua MILTON TERRA VERDI, Quadra 12, lote P7, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 192200, ref. NOT.: 36930/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua FLAMBOYS, Quadra C, lote 13, Bairro MAIS PARQUE, Inscrição Municipal 3352300, ref. NOT.: 36727/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua AZULÕES, Quadra 45, lote 9, Bairro ARAGUAIA, Inscrição Municipal 1634700, ref. NOT.: 36785/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua PROJETA DA 12, Quadra J, lote 2, Bairro MAIS PARQUE, Inscrição Municipal 3633500, ref. NOT.: 36751/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua CALICARPA, Quadra G, lote 43, Bairro MAIS PARQUE, Inscrição Municipal 3367800, ref. NOT.: 36563/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua RIO GRANDE DO SUL, Quadra 18, lote P3, Bairro COESTER, Inscrição Municipal 323400, ref. NOT.: 36938/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua PERICLES DO AMARAL BOTELHO, Quadra 05, lote 01, Bairro BOTELHO, Inscrição Municipal 2157300, ref. NOT.: 36925/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua PERNAMBUCO, Quadra 3, lote 7, Bairro SÃO BERNARDO, Inscrição



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 25 de Maio de 2019

Ano I - Edição 146

Municipal 1484400, ref. NOT.: 36805/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua DERCILIO LUIZ PEREIRA, Quadra 2, lote 13, Bairro JD. VITORIA, Inscrição Municipal 3144200, ref. NOT.: 36390/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua LEONOR BENEZ, Quadra 31, lote 25, Bairro MARIO BENEZ, Inscrição Municipal 3064700, ref. NOT.: 36891/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua LUIZ BELATI, Quadra 07, lote 08B, Bairro HILDA HELENA, Inscrição Municipal 2721200, ref. NOT.: 36846/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua IPES, Quadra L, lote 25, Bairro MAIS PARQUE, Inscrição Municipal 3373100, ref. AIR.: 071/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua DENISE MOITA RUZZANTE, Quadra 9, lote 13, Bairro JD. VITORIA, Inscrição Municipal 3164100, ref. AI.: 373/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua GEISON FABRICIO G. BEATO, Quadra 8, lote 13, Bairro Maria Teresa I, Inscrição Municipal 3414800, ref. AIR.: 068/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a ROD. EUCLIDES DA CUNHA, Quadra 6, lote 1, Bairro JD. IGUATEMY, Inscrição Municipal 633465, ref. AIR.: 070/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a ROD. EUCLIDES DA CUNHA, Quadra 6, lote 1, Bairro JD. IGUATEMY, Inscrição Municipal 633465, ref. AI.: 370/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua ALBINO CARNIELLO, Quadra 2, lote 14, Bairro MARIA TERESA, Inscrição Municipal 3400900, ref. AI.: 335/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua ULISSES CASSIANO DE CAMPOS, Quadra 9, lote 17, Bairro PQ. PAULISTANO, Inscrição Municipal 2033400, ref. AIR.: 051/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua GEISON FABRICIO GARIERI BEATO, Quadra 7, lote 19, Bairro MARIA TERESA, Inscrição Municipal 3412000, ref. AI.: 332/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua MARIA PIA-CENTI RUIZ, Quadra 74, lote 03, Bairro JD. VITORIA, Inscrição Municipal 1278000, ref. AI.: 389/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua ERNESTO BIGNARDI, Quadra 3A, lote 1B, Bairro PQ. UNIVERSITARIO, Inscrição Municipal 2642705, ref. AIR.: 047/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua LAZARO CASSIAMO DE CAMPOS, Quadra 14, lote 04, Bairro MARIA TERESA, Inscrição Municipal 3428200, ref. AIR.:020/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua JOÃO GOSS, Quadra 1P, lote 02, Bairro PQ. UNIVERSITARIO, Inscrição Municipal 2581600, ref. AI.: 343/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua FLAMBOYS, Quadra E, lote 32, Bairro MAIS PARQUE, Inscrição Municipal 3360200, ref. AI.: 352/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua QUARESMA ROSA, Quadra K, lote 10, Bairro MAIS PARQUE, Inscrição Municipal 3382000, ref. AI.: 349/2019;

•Proprietário do imóvel localizado a Rua MANOEL HURTADO, Quadra 09, lote 01, Bairro MARIA TERESA, Inscrição Municipal 3417000, ref. AI.: 342/2019;

Fernandópolis, 24 de maio de 2019.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações nas edições dos dias 28, 29 e 30 de Maio de 2019



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 25 de Maio de 2019

Ano I - Edição 146

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2019 - SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2019 - SMRH

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público nº 001/2015**, Edital nº 01- Geral, 02/2015- Área da Educação, homologado pelo Decreto nº 7.492 de 06 de janeiro de 2016, e, prorrogado pelo Decreto nº 7.943/2017 até 05 de Janeiro de 2020 e Edital nº 03/2015- Área da Saúde, homologado pelo Decreto nº 7.490 de 28 de dezembro de 2015, e, prorrogado pelo Decreto nº 7.944/2017 até 28 de dezembro de 2019, promovido pelo IBFC- Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, a comparecerem no dia no dia **04/06/2019**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Bahia, nº 1316, Centro, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para a sessão de atribuição do cargo, no seguinte horário:

Horário: 09h00min

| CARGO | Candidato | Identidade | Classificação |
|--------------|----------------------------|------------|---------------|
| DENTISTA ESF | PAULO CESAR PARISI CIUCCIO | 9686724-3 | 16 |
| DENTISTA ESF | SARA LETICIA FERNANDES | 436837201 | 17 |

| CARGO | Candidato | Identidade | Classificação |
|--------------|-----------------------------|------------|---------------|
| FARMACÊUTICO | GUILHERME HENRIQUE MAINHANI | 473370049 | 30 |

| CARGO | Candidato | Identidade | Classificação |
|---------------------|--------------------------|--------------|---------------|
| INSPECTOR DE ESCOLA | JANETE SILVARES FERREIRA | 18.382.754-5 | 16 |

| CARGO | Candidato | Identidade | Classificação |
|-----------------------|------------------------|------------|---------------|
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | ALINE GONCALVES CALORI | 400920001 | 4 |

O não comparecimento nas datas e horários determinados será considerado como desistência da vaga para a nomeação do cargo público.

A presente convocação não implicará em nomeação automática, estando esta condicionada ao número de cargos abertos.

No ato da convocação é necessária a apresentação de documento de identificação (RG) e CPF, original e cópia.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 23 de maio de 2019.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL

03 (três) publicações nas edições dos dias 24, 25 e 28 de Maio de 2019



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 25 de Maio de 2019

Ano I - Edição 146

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 23/05/2019 - Hora: 11:38:03

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silves, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração |
|---------|-------------|---------------|----------|
| EIB2593 | 5F000039660 | 29/04/2019 | 574-6 1 |
| ENV3488 | 5F000040249 | 29/04/2019 | 736-6 2 |
| OOG2874 | 5F000040211 | 29/04/2019 | 763-3 2 |
| GG51366 | 5F000040210 | 29/04/2019 | 763-3 2 |
| QOU3673 | 5F000040208 | 29/04/2019 | 736-6 2 |
| KDY4093 | 5F000040701 | 29/04/2019 | 763-3 2 |
| DFH5369 | 5F000039534 | 29/04/2019 | 762-5 1 |
| DCQ9693 | 5F000038626 | 29/04/2019 | 736-6 2 |
| DTU2848 | 5F000040250 | 29/04/2019 | 653-0 0 |
| NYF9050 | 5F000040702 | 29/04/2019 | 763-3 2 |
| GFT6042 | 5F000039572 | 30/04/2019 | 763-3 1 |
| FKG7238 | 5F000038859 | 30/04/2019 | 736-6 2 |
| FMD5077 | 5F000040176 | 30/04/2019 | 572-0 0 |
| ERV7046 | 5F000040177 | 30/04/2019 | 763-3 1 |
| CIB4969 | 5F000040412 | 30/04/2019 | 545-2 5 |
| DFW6642 | 5F000038858 | 30/04/2019 | 736-6 2 |
| ARB3869 | 5F000035436 | 30/04/2019 | 763-3 1 |
| JFG2302 | 5F000040140 | 01/05/2019 | 653-0 0 |
| FMD4725 | 5F000040553 | 02/05/2019 | 763-3 2 |
| OMA7640 | 5F000040554 | 02/05/2019 | 736-6 2 |
| DOY6190 | 5F000040555 | 02/05/2019 | 605-0 1 |
| NSC9375 | 5F000039959 | 02/05/2019 | 705-6 1 |
| DMI9267 | 5F000038837 | 02/05/2019 | 763-3 2 |
| EAO3057 | 5F000039375 | 03/05/2019 | 736-6 2 |
| GAE4849 | 5F000039286 | 03/05/2019 | 763-3 2 |
| CBU2030 | 5F000039287 | 03/05/2019 | 736-6 2 |
| GRP4681 | 5F000036536 | 03/05/2019 | 539-8 0 |
| DIJ2762 | 5F000039288 | 03/05/2019 | 763-3 1 |
| FQB1814 | 5F000040705 | 03/05/2019 | 763-3 1 |
| DWG8721 | 5F000040212 | 03/05/2019 | 763-3 2 |



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 25 de Maio de 2019

Ano I - Edição 146

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração |
|---------|-------------|---------------|----------|
| PZI1128 | 5F000040213 | 03/05/2019 | 545-2 2 |
| NKN1866 | 5F000040214 | 03/05/2019 | 545-2 2 |
| DLI6725 | 5F000040215 | 03/05/2019 | 545-2 2 |
| FHB1439 | 5F000040703 | 03/05/2019 | 763-3 2 |
| FAO9846 | 5F000040704 | 03/05/2019 | 763-3 2 |
| EAH3936 | 5F000040475 | 04/05/2019 | 555-0 0 |
| GCE8690 | 5F000040441 | 04/05/2019 | 736-6 2 |
| ERT0079 | 5F000040496 | 04/05/2019 | 763-3 1 |
| AXR9111 | 5F000040495 | 04/05/2019 | 763-3 1 |
| EBM0992 | 5F000040494 | 04/05/2019 | 554-1 4 |
| EGW0201 | 5F000040493 | 04/05/2019 | 554-1 4 |
| BLR9797 | 5F000040477 | 04/05/2019 | 763-3 1 |
| FBE9596 | 5F000040476 | 04/05/2019 | 599-1 0 |
| GCD3606 | 5F000040474 | 04/05/2019 | 555-0 0 |
| FBU5947 | 5F000040473 | 04/05/2019 | 555-0 0 |
| DQS5929 | 5F000040442 | 04/05/2019 | 736-6 2 |
| DKO0048 | 5F000036619 | 04/05/2019 | 763-3 1 |
| CGM1997 | 5F000036620 | 04/05/2019 | 763-3 2 |
| GIL4140 | 5F000040439 | 04/05/2019 | 736-6 2 |
| EDX7859 | 5F000040438 | 04/05/2019 | 763-3 1 |
| DQK6914 | 5F000040437 | 04/05/2019 | 763-3 2 |
| FCZ6060 | 5F000040413 | 04/05/2019 | 599-1 0 |
| FXJ2551 | 5F000040353 | 04/05/2019 | 554-1 1 |
| EJE4433 | 5F000039345 | 04/05/2019 | 763-3 1 |
| EDL0659 | 5F000040440 | 04/05/2019 | 763-3 1 |
| EGH1290 | 5F000038135 | 04/05/2019 | 599-1 0 |
| EWT5045 | 5F000036544 | 05/05/2019 | 546-0 0 |
| QBJ4029 | 5F000039919 | 05/05/2019 | 653-0 0 |
| FYK1669 | 5F000038354 | 06/05/2019 | 736-6 2 |
| DQW9437 | 5F000038355 | 06/05/2019 | 763-3 1 |
| HWT0463 | 5F000038719 | 06/05/2019 | 546-0 0 |
| DFW6510 | 5F000040731 | 06/05/2019 | 736-6 2 |
| DDL3663 | 5F000038353 | 06/05/2019 | 763-3 1 |
| GEL9840 | 5F000040717 | 07/05/2019 | 763-3 2 |
| GEA4084 | 5F000040713 | 07/05/2019 | 763-3 2 |
| EQI2737 | 5F000040714 | 07/05/2019 | 736-6 2 |
| GIZ8481 | 5F000040715 | 07/05/2019 | 736-6 2 |
| JZA4332 | 5F000040716 | 07/05/2019 | 736-6 2 |
| NLS7359 | 5F000040712 | 07/05/2019 | 763-3 2 |
| DVO0973 | 5F000040718 | 07/05/2019 | 763-3 2 |
| BND2777 | 5F000040719 | 07/05/2019 | 519-3 0 |
| GBG7170 | 5F000040720 | 07/05/2019 | 736-6 2 |
| FCA9860 | 5F000040721 | 07/05/2019 | 736-6 2 |
| GHK1203 | 5F000040723 | 07/05/2019 | 763-3 2 |
| GEO4945 | 5F000039377 | 07/05/2019 | 587-8 0 |
| DRI9110 | 5F000040497 | 07/05/2019 | 763-3 1 |
| PVM1365 | 5F000040141 | 07/05/2019 | 605-0 1 |
| NML6643 | 5F000040216 | 07/05/2019 | 763-3 2 |



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 25 de Maio de 2019

Ano I - Edição 146

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração |
|---------|-------------|---------------|----------|
| AXL7177 | 5F000040217 | 07/05/2019 | 546-0 0 |
| FLX3985 | 5F000040218 | 07/05/2019 | 763-3 2 |
| QPZ5582 | 5F000040711 | 07/05/2019 | 763-3 2 |
| BUQ6517 | 5F000040707 | 07/05/2019 | 736-6 2 |
| CZQ6672 | 5F000040708 | 07/05/2019 | 605-0 1 |
| ERH1816 | 5F000040709 | 07/05/2019 | 605-0 1 |
| OKT8051 | 5F000040710 | 07/05/2019 | 736-6 2 |
| EYQ2477 | 5F000040706 | 07/05/2019 | 763-3 2 |
| NRU6348 | 5F000040355 | 08/05/2019 | 763-3 1 |
| FNW8039 | 5F000040357 | 08/05/2019 | 763-3 1 |
| NRU6348 | 5F000040356 | 08/05/2019 | 763-3 1 |
| FCA3823 | 5F000034825 | 08/05/2019 | 545-2 2 |
| ETL8241 | 5F000040271 | 08/05/2019 | 736-6 2 |
| GEA6645 | 5F000039920 | 08/05/2019 | 736-6 2 |
| EEE9688 | 5F000039289 | 08/05/2019 | 763-3 2 |
| EAO3322 | 5F000040612 | 08/05/2019 | 736-6 2 |
| EMQ8751 | 5F000040642 | 08/05/2019 | 554-1 1 |
| GAN4610 | 5F000040643 | 08/05/2019 | 554-1 1 |
| HSH4778 | 5F000040644 | 08/05/2019 | 554-1 1 |
| EGW5655 | 5F000040613 | 08/05/2019 | 763-3 1 |
| FGU4344 | 5F000039961 | 09/05/2019 | 704-8 1 |
| EDE6661 | 5F000040852 | 09/05/2019 | 736-6 2 |
| QCO2647 | 5F000040851 | 09/05/2019 | 736-6 2 |
| EIB3175 | 5F000040272 | 09/05/2019 | 556-8 0 |
| DLT2928 | 5F000039960 | 09/05/2019 | 573-8 0 |
| BKA7004 | 5F000039889 | 09/05/2019 | 763-3 1 |
| BLM6823 | 5F000039575 | 09/05/2019 | 763-3 1 |
| GBG8090 | 5F000039574 | 09/05/2019 | 763-3 1 |
| EAO2272 | 5F000040359 | 10/05/2019 | 605-0 1 |
| EAO2272 | 5F000040360 | 10/05/2019 | 521-5 2 |
| EIB3235 | 5F000040761 | 10/05/2019 | 736-6 2 |
| EAO2272 | 5F000040358 | 10/05/2019 | 698-0 0 |
| PUK1535 | 5F000040762 | 10/05/2019 | 763-3 1 |
| MAL1674 | 5F000040763 | 10/05/2019 | 763-3 1 |
| GIT5358 | 5F000038720 | 10/05/2019 | 763-3 1 |
| GKA1023 | 5F000039703 | 10/05/2019 | 763-3 2 |
| FBN6164 | 5F000038356 | 10/05/2019 | 763-3 1 |
| HTF4949 | 5F000038627 | 10/05/2019 | 736-6 2 |
| DCV9497 | 5F000040178 | 10/05/2019 | 540-1 0 |
| EIO7234 | 5F000039704 | 10/05/2019 | 763-3 2 |
| FEO2625 | 5F000039705 | 10/05/2019 | 763-3 2 |
| EPS5578 | 5F000040791 | 11/05/2019 | 763-3 1 |
| DNL9056 | 5F000040792 | 11/05/2019 | 763-3 1 |
| FWZ4363 | 5F000040793 | 11/05/2019 | 763-3 1 |
| OGO8962 | 5F000039963 | 11/05/2019 | 538-0 0 |
| EIH7847 | 5F000039966 | 11/05/2019 | 545-2 1 |
| FXH7876 | 5F000039964 | 11/05/2019 | 538-0 0 |
| FGM0407 | 5F000037907 | 11/05/2019 | 556-8 0 |



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 25 de Maio de 2019

Ano I - Edição 146

| | | | |
|---------|-------------|------------|---------|
| FTR4790 | 5F000039068 | 11/05/2019 | 736-6 2 |
| DBP7264 | 5F000039962 | 11/05/2019 | 653-0 0 |
| DVA4738 | 5F000039965 | 11/05/2019 | 545-2 1 |

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações nas edições dos dias 24, 25 e 28 de Maio de 2019



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 25 de Maio de 2019

Ano I - Edição 146

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.337 / 2019

DECRETO Nº 8.337 - DE 24 DE MAIO DE 2019

(Outorga Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel de propriedade do Município à Associação de Moradores do Loteamento Fechado "Residencial Terra Verde").

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

Considerando a Leis Municipais nº 4.346/2015, e nº 4.857/19, e o Decreto nº 7.650/16;

Considerando ainda, o Processo Administrativo nº 3770/85 Loteamento Terra Verdi, 2132/2019 e Termo de Ajustamento de Conduta nº 003/2017 datado do dia 26 de janeiro de 2017,

Considerando, finalmente, que cabe ao Chefe do Poder Executivo a administração dos bens públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido, sob a modalidade de concessão de direito real de uso, à Associação de Moradores do Loteamento Fechado "Residencial Terra Verde", doravante denominada CONCESSIONÁRIA, com sede na Rua Luiz Tarocco, nº 361, bairro Residencial Terra Verde, no Município de Fernandópolis-SP, inscrita no CNPJ nº 06.065.096/0001-52, neste ato representada pelo seu diretor-presidente, Sr. Marcelo Masson, portador do RG nº 20.441.598 SSP/SP e inscrito no CPF nº 133.461.758-98, o fechamento, a utilização e a vigilância exclusiva particular do parcelamento denominado Loteamento Residencial Terra Verde.

Art. 2º A CONCEDENTE autoriza a CONCESSIONÁRIA a condicionar a utilização dos logradouros ou das vias de circulação, das áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários, bem como dos respectivos equipamentos do referido loteamento, áreas livres de uso público, exclusivamente aos moradores do Loteamento Residencial Terra Verde, bem como as áreas públicas destinadas às áreas verdes, ao sistema de lazer e ao uso de áreas institucionais discriminadas no Termo de Concessão de Direito Real de Uso para Loteamento Fechado e no Projeto de regularização constante do Processo Administrativo nº 3770/85 Loteamento Terra Verdi, 2132/2019 e Termo de Ajustamento de Conduta nº 003/2017 datado do dia 26 de janeiro de 2017.

Art. 3º A presente concessão obriga a Concessionária ao cumprimento integral do estabelecido no Termo de Concessão de Direito Real de Uso para Loteamento Fechado, especialmente quanto aos

serviços de conservação e manutenção das vias e das áreas públicas no interior do perímetro do loteamento fechado.

Art. 4º A presente Concessão de Direito Real de Uso é feita por tempo indeterminado e a título precário, não gerando qualquer privilégio à CONCESSIONÁRIA ou prerrogativa contra a CONCEDENTE, bem como deverá garantir a ação livre e desimpedida das autoridades, entidades públicas e concessionárias de serviços, dos responsáveis pela segurança, saúde e bem-estar da população dentro dos limites do loteamento fechado.

Parágrafo único - O presente Termo será por tempo indeterminado, passível de revogação por descumprimento das finalidades e obrigações estabelecidas nas legislações regentes e no presente Termo, a qualquer tempo e a juízo do Executivo Municipal, desde que tecnicamente justificada pelo Poder Público, sem direito ao ressarcimento das benfeitorias nelas executadas e dos custos dos serviços de conservação e manutenção das áreas públicas concedidas, que passarão para o domínio do Município quando do término da concessão, porém sempre resguardado o livre exercício do direito ao contraditório e ampla defesa, mediante a expedição e o recebimento de prévia notificação por escrito.

Art. 5º Caberá ao CONCEDENTE a responsabilidade pela determinação, aprovação e fiscalização das obras necessárias à conservação, manutenção e não desvirtuamento das áreas de uso público concedidas nos termos da lei, sob pena das medidas estabelecidas no artigo 6º deste decreto.

Art. 6º Na hipótese de descumprimento das obrigações de manutenção e conservação ou desvirtuamento da utilização das áreas de uso público concedidas à CONCESSIONÁRIA, o Município a seu critério, resguardado o direito ao livre exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá revogar a concessão e assumir a responsabilidade pelos bens públicos, determinando ainda:

I - a abertura do loteamento;

II - a adoção de medidas administrativas e judiciais, compensatórias e de ressarcimento, quando for o caso.

§ 1º Revogada a concessão, os custos decorrentes das intervenções realizadas pelo Município para a abertura do loteamento, tais como: muros de fechamento e guaritas, correrão a cargo e ônus da entidade representativa dos proprietários, devendo ser executados dentro do prazo que ficar estabelecido.

§ 2º A regular constituição de entidade representativa dos proprietários/possuidores (CONCESSIONÁRIA) dos lotes é condição indispensável para a manutenção do caráter fechado do loteamento.

Art. 7º As edificações pertencentes ao loteamento Residencial Terra Verde deverão atender às exigências urbanísticas previstas nas



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 25 de Maio de 2019

Ano I - Edição 146

leis municipais pertinentes, sem prejuízo das restrições estabelecidas pela CONCESSIONÁRIA, podendo estas ser mais abrangentes ou rigorosas, desde que não contrariem as legislações municipais, estaduais e federais.

Art. 8º A presente concessão não isenta nem tampouco reduz a CONCESSIONÁRIA e, por conseguinte, os proprietários do pagamento de tributos municipais, estaduais e federais, em especial quanto à obrigatoriedade de continuidade de pagamento pelos envolvidos, dos impostos, taxas de serviços e contribuições instituídas por lei.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 24 de maio de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 25 de Maio de 2019

Ano I - Edição 146

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PERMISSIONÁRIA: UNIVERSIDADE BRASIL.

OBJETO: Permissão de Uso de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, discriminados abaixo:

| QUANTIDADE | EQUIPAMENTO | Nº DE PATRIMÔNIO |
|------------|--|------------------|
| 02 | Bolas de bobath (cinza e amarela) | - |
| 02 | Rolos de feijão (vermelho) | - |
| 01 | Bola de bobath grande (azul) | - |
| 02 | Pares de caneleiras (2kg) | - |
| 02 | Pares de caneleiras (1kg) | - |
| 02 | Pares de caneleiras (0,5kg) | - |
| 01 | Par de peso (2kg) | - |
| 01 | Par de peso (1kg) | - |
| 01 | Par de peso (0,5kg) | - |
| 02 | Rolos de posicionamento pequeno e médio (azul) | - |
| 01 | Rolo de posicionamento grande (marron) | - |
| 01 | Ultrassom carsi | 20479 |
| 01 | Ultrassom carsi | 1950 |
| 01 | Infravermelho | 35543 |
| 01 | Infravermelho | 35540 |
| 01 | Eletroestimulador | 20846 |
| 01 | Bicicleta | 21781 |
| 01 | Espaldar | 21780 |
| 01 | Rampa com escada de canto | - |
| 02 | Tablados de reabilitação | - |
| 01 | Cama elástica | - |
| 01 | Tábua de propriocepção | - |
| 01 | Rolo de propriocepção | 2087 |
| 01 | Turbilhão | 20484 |
| 01 | Cadeira de turbilhão | 20486 |
| 03 | Macas de atendimento | - |
| 01 | Maca de massagem | - |

BASE LEGAL: Decreto nº 8.331, de 16 de maio de 2019.

VIGÊNCIA: Prazo determinado de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação da presente permissão.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2019.

Fernandópolis, 24 de maio de 2019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 25 de Maio de 2019

Ano I - Edição 146

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA LOTEAMENTO FECHADO

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA LOTEAMENTO FECHADO

Pelo presente instrumento, o Município de Fernandópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 47.842.836/0001-05, doravante denominado CONCEDENTE, com sede na Rua Bahia, nº 1.264, Centro, município de Fernandópolis -SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, confere, na forma de Concessão de Direito Real de Uso à Associação de Moradores do Loteamento Fechado “Residencial Terra Verde”, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, com sede na Rua Luiz Tarocco, nº 361, bairro Residencial Terra Verde, no Município de Fernandópolis-SP, inscrita no CNPJ nº 06.065.096/0001-52, neste ato representada pelo seu diretor-presidente, Sr. Marcelo Masson, portador do RG nº 20.441.598 SSP/SP e inscrito no CPF nº 133.461.758-98, o fechamento, a utilização e a vigilância exclusiva particular do parcelamento denominado Loteamento Residencial Terra Verde, por força da Lei Municipal nº 4.346/2015, e alterações posteriores, do Decreto nº 7.650/16, e do Processo Administrativo nº 3770/85 Loteamento Terra Verdi, 2132/2019 – Termo de Ajustamento de Conduta nº 003/2017 datado do dia 26 de janeiro de 2017, obedecidas as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A CONCEDENTE autoriza a CONCESSIONÁRIA a condicionar a utilização dos logradouros ou das vias de circulação, das áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários, bem como dos respectivos equipamentos do referido loteamento, áreas livres de uso público, exclusivamente aos moradores do Loteamento Residencial Terra Verde, bem como das seguintes áreas públicas destinadas às áreas verdes, ao sistema de lazer e ao uso institucionais abaixo discriminadas e conforme projeto de regularização do referido Loteamento apresentado:

| ITEM | DESCRIÇÃO (VIAS PÚBLICAS) |
|------|---------------------------------------|
| 1 | AVENIDA LUIS TAROCO |
| 2 | RUA FOLISMO FACHIM |
| 3 | RUA DOS BALSAMOS |
| 4 | RUA AVIADOR EDUARDO BORGES DE FREITAS |
| 5 | TRAVESSA DOS EUCALÍPTOS |
| 6 | AVENIDA DOS JACARANDÁS |
| 7 | AVENIDA DOS FLAMBOYANTES |
| 8 | AVENIDA DOS OITIS |
| 9 | AVENIDA ANTÔNIO TEIXEIRA DÓRIA |
| 10 | AVENIDA DOS ALECRINS |
| 11 | RUA ANTÔNIO PINHEIRO JUNIOR |
| 12 | VIELAS SANITÁRIAS |

| ITEM | DESCRIÇÃO (ÁREAS PÚBLICAS) |
|------|---|
| 1 | SISTEMA DE LAZER I |
| 2 | SISTEMA DE LAZER II - PRAÇA “ODILLE DELLA ROVERE BUENO” |
| 3 | SISTEMA DE LAZER III |
| 4 | SISTEMA DE LAZER IV |
| 5 | SISTEMA DE LAZER V |
| 6 | SISTEMA DE LAZER VI |
| 7 | SISTEMA DE LAZER VI |
| 8 | SISTEMA DE LAZER VII |
| 9 | SISTEMA DE LAZER VIII |
| 10 | SISTEMA DE LAZER IX |
| 11 | ÁREA VERDE |

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente Concessão de Direito Real de Uso é feita por tempo indeterminado e a título precário, não gerando qualquer privilégio à CONCESSIONÁRIA ou prerrogativa contra a CONCEDENTE, bem como deverá garantir a ação livre e desimpedida das autoridades, entidades públicas e concessionárias de serviços, dos responsáveis pela segurança, saúde e bem-estar da população dentro dos limites do loteamento fechado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo será por tempo indeterminado, passível de revogação por descumprimento das finalidades e obrigações estabelecidas nas legislações regentes e no presente Termo, a qualquer tempo e a juízo do Executivo Municipal, desde que tecnicamente justificada pelo Poder Público, sem direito ao ressarcimento das benfeitorias nelas executadas e dos custos dos serviços de conservação e manutenção das áreas públicas concedidas, que passarão para o domínio do Município quando do término da concessão, porém sempre resguardado o livre exercício do direito ao contraditório e ampla defesa, mediante a expedição e o recebimento de prévia notificação por escrito.

CLÁUSULA QUARTA:

A CONCESSIONÁRIA se responsabilizará pela administração, conservação, manutenção e não desvirtuamento das respectivas áreas de uso público, inclusive as benfeitorias nelas executadas.

Parágrafo 1º: Todos os serviços de conservação e manutenção das vias e das áreas públicas no interior do perímetro do loteamento fechado, inclusive sinalização e arborização, determinadas pela secretaria competente, bem como a coleta de lixo e a iluminação pública, serão de responsabilidade e ônus da CONCESSIONÁRIA, entre outros, tais como:

I – a limpeza, a manutenção e a conservação das áreas destinadas ao uso coletivo do loteamento, incluída arborização urbana e as



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 25 de Maio de 2019

Ano I - Edição 146

áreas de preservação permanente (serviços de manutenção das árvores e poda);

II - a limpeza, a manutenção e a conservação das vias, inclusive sinalização, e calçamentos internos do loteamento;

III - a prevenção de sinistros;

IV - a manutenção do sistema de drenagem;

V - os outros serviços que se fizerem necessários para a perfeita manutenção do loteamento fechado.

Parágrafo 2º: O lixo deverá ser depositado em abrigo fechado, dentro do limite do loteamento, próximo à portaria, e disponibilizado para a coleta pública nos dias e horários determinados.

Parágrafo 3º: Constitui-se, ainda, obrigação da CONCESSIONÁRIA, afixar, em lugar visível localizado na entrada do loteamento fechado, placa com as seguintes informações:

I - denominação do loteamento;

II - data de aceitação do Poder Público;

III - dados sobre a concessão de direito real de uso outorgada pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo 4º: As despesas do fechamento do loteamento, bem como toda a sinalização que vier a ser necessária, conforme análise da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, em virtude de sua implantação, serão de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

Parágrafo 5º: As divisas da área a ser fechada, lindeiras às vias e logradouros públicos, receberão tratamento paisagístico proposto pela CONCESSIONÁRIA e aprovados pelo CONCEDENTE, sendo da CONCESSIONÁRIA a responsabilidade de implantação e conservação deste tratamento paisagístico.

CLÁUSULA QUINTA:

Caberá ao CONCEDENTE a responsabilidade pela determinação, aprovação e fiscalização das obras necessárias à conservação, manutenção e não desvirtuamento das áreas de uso público concedidas nos termos da lei, sob pena das medidas estabelecidas na cláusula décima.

CLÁUSULA SEXTA:

Todas as obrigações assumidas no presente Termo são de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, correndo às suas exclusivas expensas.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A CONCESSIONÁRIA poderá, a fim de dar cumprimento às obrigações assumidas perante a CONCEDENTE descritas no presente Termo, e sob sua responsabilidade, firmar convênios ou contratar órgãos públicos ou entidades privadas.

CLÁUSULA OITAVA:

As edificações pertencentes ao loteamento Residencial Terra Verde deverão atender às exigências urbanísticas previstas nas leis municipais pertinentes, sem prejuízo das restrições estabelecidas pela CONCESSIONÁRIA, podendo estas ser mais abrangentes ou rigorosas, desde que não contrariem as legislações municipais, estaduais e federais.

CLÁUSULA NONA:

A presente concessão não isenta nem tampouco reduz a CONCESSIONÁRIA e, por conseguinte, os proprietários do pagamento

de tributos municipais, estaduais e federais, em especial quanto à obrigatoriedade de continuidade de pagamento pelos envolvidos, dos impostos, taxas de serviços e contribuições instituídas por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Na hipótese de descumprimento das obrigações de manutenção e conservação ou desvirtuamento da utilização das áreas de uso público concedidas à CONCESSIONÁRIA, o Município a seu critério, resguardado o direito ao livre exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá revogar a concessão e assumir a responsabilidade pelos bens públicos, determinando ainda:

I - a abertura do loteamento;

II - a adoção de medidas administrativas e judiciais, compensatórias e de ressarcimento, quando for o caso.

Parágrafo 1º: Revogada a concessão, os custos decorrentes das intervenções realizadas pelo Município para a abertura do loteamento, tais como: muros de fechamento e guaritas, correrão a cargo e ônus da entidade representativa dos proprietários, devendo ser executados dentro do prazo que ficar estabelecido.

Parágrafo 2º: A regular constituição de entidade representativa dos proprietários/possuidores (CONCESSIONÁRIA) dos lotes é condição indispensável para a manutenção do caráter fechado do loteamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A CONCESSIONÁRIA, com a assinatura do presente Termo, manifesta o seu acordo expresso com as condições nele estabelecidas, devendo cumpri-lo na íntegra sob pena de rescisão sumária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem o Foro de Fernandópolis, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões emergentes deste Termo ou que dele decorram.

E POR ESTAREM AS PARTES JUSTAS E COMPROMISSADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA SEUS REPRESENTANTES, NA PRESENÇA DAS 2 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO.

Fernandópolis-SP, 27 de maio de 2019.

CONCEDENTE: Município de Fernandópolis

André Giovanni Pessuto Cândido
Prefeito Municipal

CONCESSIONÁRIA: Associação de Moradores do Loteamento Fechado Residencial Terra Verde

Marcelo Masson
Diretor-Presidente

Testemunhas:

Nome:
Documento de identidade

Nome:
Documento de identidade



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 25 de Maio de 2019

Ano I - Edição 146

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

| Razão Social | Empenho | Nota Fiscal | Valor Bruto |
|--|-------------------------------------|---|---------------|
| Imprensa Oficial do Estado S/A | 4517 | 1332408 | R\$ 193,60 |
| CISARF – Consórcio Intern. De Saúde da Regional de Fernandópolis | 5493 | Ofício 167/2019 | R\$ 28.860,00 |
| Construtora Construcerto EIRELI | 219 | 40 | R\$ 16.563,79 |
| Flash Net Provedor LTDA ME | 235/232/230/236/242/238/237/239/233 | 22190/22194/22193/22196/22191/22197/22188/22192/22195 | R\$ 2.790,340 |
| João Roberto de Assumpção ME | 4855 | 26 | R\$ 1.301,00 |
| Metapública – Cons. Assess. Gestão Pública | 342 | 6349 | R\$ 10.500,00 |
| Thiago Borsato Nazzi ME | 2450 | 24130 | R\$ 8.500,00 |

Justificam-se despesa com: Publicações de editais da municipalidade. Pagamento de remoção de pacientes realizados pelo CISARF. Serviços de triagem, gerenciamento e destinação de resíduos da construção civil. Empresa especializada no fornecimento de serviços de internet. Contratação de empresa especializada em serviços de controle de acesso em imóveis que funcionem órgãos oficiais. Contratação de empresa técnica especializada na área de consultoria de gestão pública. Contratação de empresa especializada para implantação de link dedicado para secretaria municipal de gestão. **Tem vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 24 de Maio de 2019. Sebastião Carlos Besteti – Secretário Municipal da Fazenda

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

| Dia | Receita | Valor |
|------------|--|---------------|
| 24/05/2019 | SNA - SIMPLES NACIONAL | R\$ 10,10 |
| 23/05/2019 | MC - Pav.Asf. Guias Sarj. Gal. 845644/17 | R\$ 98.340,00 |

Fernandópolis-SP, 24 de maio de 2019.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 25 de Maio de 2019

Ano I - Edição 146

LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

“REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO Nº 043/2019
PROCESSO Nº 114/2019

DATA DE REALIZAÇÃO: 11 de junho de 2019.

HORÁRIO: 08:30h (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “**ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECARGA DE OXIGÊNIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EMATÉ 12 (DOZE) MESES**”, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão 043/2019.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o **CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo**, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 043/2019, iniciando-se às 08:30h. do dia 11 de junho de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.**

Fernandópolis/SP, 24 de maio de 2019.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

“REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO Nº 036/2019
PROCESSO Nº 091/2019

Em razão das alterações promovidas no edital, fica redesignada a data da realização da sessão de recebimento de envelopes e lances para o dia 07 de junho de 2019, às 10:30 horas, a ocorrer na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo. Fernandópolis/SP, 24 de maio de 2019.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2.019
EDITAL Nº 008/2.019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha aberta **TOMADA DE PREÇOS** pelo critério de **empregada por menor preço global**, para contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico CBUQ (Concreto Armado Betuminoso Usinado à Quente), em várias ruas e avenidas, diversos bairros do município de Fernandópolis/SP, com fornecimento de material e mão de obra; com fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Memória de Cálculo, QCI-Quadro de Composição de Investimentos, Cronograma Físico Financeiro, Relatório Resumo do Empreendimento, Quadro de Composição do BDI e Projeto. (Convênio com OGU - Ministério das Cidades 867586/2018 - Operação 1054060-76). **ABERTURA** às 08:30 horas do dia 13 (treze) de junho de 2019. **O EDITAL COMPLETO** e maiores informações serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bahia, n.º 1.264 - Centro, em horários de expediente, pelo telefone 17-3465-0150 ou pelo site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis-SP, 24 de maio de 2019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 25 de Maio de 2019

Ano I - Edição 146

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2.019
EDITAL Nº 009/2.019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha aberta TOMADA DE PREÇOS pelo critério de **empregada por menor preço global**, para a contratação de empresa especializada para execução da ampliação e adequação do Centro Comunitário em escola municipal; CEMEI José Cardoso Tavares, sito a Avenida Ibirapuera, nº 513, no bairro Jardim Uirapuru, nesta cidade de Fernandópolis/SP., com fornecimento de material e mão de obra, conforme Memorial descritivo, Memória de Cálculo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos. **ABERTURA** às 08:30 horas do dia 14 (catorze) de junho de 2019. **O EDITAL COMPLETO** e maiores informações serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bahia, n.º 1.264 - Centro, em horários de expediente, pelo telefone 17-3465-0150 ou pelo site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis-SP., 24 de maio de 2019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 235/2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
PROCESSO Nº. 039/2019.
Contratado: **R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**
VALOR: **R\$ 280.000,00** ASSINATURA: 15/05/2019
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA TRANSPORTES DE PACIENTES. OS RECURSOS UTILIZADOS SERÃO REFERENTES A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL N. 0000021460/2018 E RECURSOS DO TESOUREIRO". MOD. PREGÃO Nº. 017/2019.

Fernandópolis-SP, 24 de maio de 2019.

RAFAEL VIEIRA MENEZES
GERENTE DE SUPRIMENTOS

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CONTRATADO: **G. S. JORGE JUNIOR - ME**

PROCESSO Nº. 255/2018

VALOR: R\$ 17.994,35 / DATA DA ASSINATURA:
09/05/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE SERÃO UTILIZADOS POR VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 90 (NOVENTA) DIAS. AS ENTREGAS DEVERÃO OCORRER DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS O AGENDAMENTO COM O SETOR SOLICITANTE". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2018, PREGÃO Nº 126/2018.

Fernandópolis-SP, 24 de maio de 2019.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 25 de Maio de 2019

Ano I - Edição 146



Instituto de Previdência Municipal

ATOS OFICIAIS

IPREM - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2.019

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominada de ora em diante, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP – IPREM**, com sede à Avenida Milton Terra Verdi nº 926, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 65.711.285/0001-14, neste ato representado pela Presidente, a Sra. **CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.878.981-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 159.227.058-14, e de outro lado, como **CONTRATADO**, e assim simplesmente denominado de ora em diante, **EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME**, com sede na Rua Maestro João Melchior, 107 – Vila Ipanema – Mairiporã – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 28.841.769/0001-51, neste ato representado pelo seu Sócio Titular, **EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, advogado, portador da cédula de identidade RG. nº 33.498.548-1 e CPF nº 292.518.478-27, residente e domiciliado em Mairiporã – SP; celebram o presente Termo Aditivo, ao contrato celebrado entre as partes em 01 de Fevereiro de 2.019, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a apresentação, in loco, do estudo da Avaliação Atuarial do Instituto, data base de 31 de dezembro de 2.018, com apresentação corporativa detalhada e planejamento atuarial, para o Chefe do Poder Executivo deste Município, bem como aos membros do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto; bem como ao Conselho da Cidade de Fernandópolis (criado pela Lei Complementar Municipal nº 165, de 02 de março de 2018), em atenção ao Decreto nº 8.185, de 01 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao contrato, no montante de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste aditivo ao Contrato correrão à

conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber:
031502 – Administração Geral do RPPS
09.122.0004.2085.0000 – Manutenção da Administração Geral do RPPS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLAUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Fevereiro de 2.019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Fernandópolis, 06 de Maio de 2.019.

CONTRATANTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP - IPREM
CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA
Presidente

CONTRATADA
EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME
Eduardo Pereira dos Santos
Sócio

TESTEMUNHAS:

Alessandra Soares Zanardi
CPF nº 368.652.328-01

Elvis Pereira Socorro dos Santos
CPF nº 312.436.768-50